

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei nº 21, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 12/57, que
Institui uma pensão de TRÊS MIL CRU-
ZEIROS (CR\$3.000,00) mensais, para
a viúva ELVIRA PRESTES ALMADA e dá
outras providências.

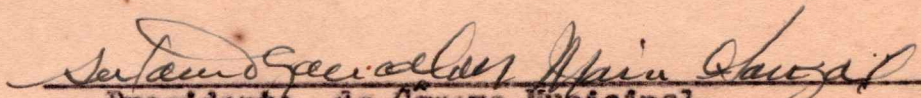
O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara
Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

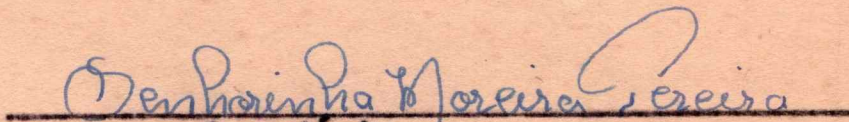
L E I :

- Artº 1º - Fica instituída uma pensão de TRÊS MIL CRUZEIROS mensais, a /
partir do primeiro (1º) de setembro do corrente ano, em favor
de ELVIRA PRESTES ALMADA, viúva do vereador RAIMUNDO SOARES /
ALMADA, que prestou relevantes serviços ao Município de Parin-
tins.
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica
aberto, no Orçamento Vigente o Crédito Especial de DOZE MIL /
CRUZEIROS (CR\$ 12.000,00).
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil nove-
centos e cinquenta e sete.


Secretaria.